



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 639, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando os Memorandos n.º 37.407/2024, 37.512/2024, 38.765/2025, 38.118/2024, 38.165/2024 e 40.098/2025, desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Regime Suplementar aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	CLECI FÁTIMA FENNER SCHEEREN	111.287	EMEI Jardelino Valdemiro Novaski	20h
2	CLAUDIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	52.611	EMEF Prof. Moacyr de Araújo Pires	20h
3	DAIANE SILVA SEVERO	122.495	EMEI Carrossel	10h
4	KATIA CRISTINA BARTZ GLASENAPP CABERLON	100.711	EMEI Mundo Novo	20h
5	LEILA APARECIDA SCHERER SOARES	85.920	EMEF Manoel Medeiros Fernandes	20h
6	ROBERTA NIFA	101.487	EMEF Zilpa Mattivi de Oliveira	20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral.